



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 04/11/2020, Edição nº 5390, Página nº 03

DECRETO Nº 4.588/2020

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.060](#), de 13 de dezembro de 2019,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 3.892,54 (três mil, oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta e quatro centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

05.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS		
05.02 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		
28.846.0005.0004 - DEVOLUÇÃO, RESTITUIÇÃO E INDENIZAÇÃO DE VALORES		
3.33.30.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
00812 - INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIENCIA - PcD III	R\$	3.892,54
TOTAL	R\$	3.892,54

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, o Superávit Financeiro de Recursos – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2019, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte Fonte de Recurso:

Fonte	Descrição	R\$	VALOR
00812 -	INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIENCIA - PcD III	R\$	3.892,54
TOTAL		R\$	3.892,54

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 04 de novembro de 2020.

NORBERTO PINZ
Prefeito